

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

Ordem de Serviço nº 007/2013

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso IV do Decreto 1800/96;

Considerando o cumprimento do dispositivo dos artigos 2º e 3º da Lei 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando a implantação e funcionamento do Sistema de Registro Integrado – REGIN no Estado da Bahia;

Considerando o interesse da administração na melhoria do funcionamento da Autarquia, visando à uniformização de procedimentos e a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

RESOLVE:

1. Determinar que a partir do dia 18 de Novembro de 2013 **TODOS os atos de constituição de matriz e filial, inscrição de transferência de sede, alterações de atividade econômica, alteração de endereço, alteração de nome empresarial e alteração de natureza jurídica**, somente serão recepcionados e protocolados nas unidades de atendimento da JUCEB, mediante a apresentação do **PEDIDO DE VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRAMITE NA JUCEB**, independentemente do Município estar ou não conveniado com a Junta Comercial do Estado da Bahia;
2. Determinar ainda, que este procedimento seja **rigorosamente** cumprido pelos funcionários que recepcionam esses processos na **Capital** e no **Interior**, não só no que diz respeito a recepção dos processos, como também quanto a checagem da veracidade do pedido de viabilidade, sua vinculação e homologação no sistema REGIN;



3. Comunicar, que para os Municípios que não possuem o **Convênio de Cooperação Técnica com a JUCEB**, objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações mútuas através do Sistema REGIN, o usuário após o arquivamento do ato na JUCEB, **obrigatoriamente**, deverá procurar a Prefeitura para completar o processo de legalização junto ao município.

Comunique-se.

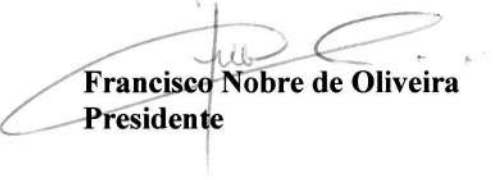
Cumpra-se

Salvador, 12 de novembro de 2013.



Helio Portela Ramos
Secretário Geral

Visto:



Francisco Nobre de Oliveira
Presidente